



PROCESSO N.º 1006/05

PROTOCOLO N.º 8.712.993-4/05

PARECER N.º 508/08

APROVADO EM 08/08/08

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS
E ADULTOS PROFESSORA JOAQUINA DE MATTOS
BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos - Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio,
presencial.

RELATORAS: CARMEN LÚCIA GABARDO E MARIA DAS GRAÇAS
FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou pelo ofício n.º 3722/05-GS/SEED, datado de 27 de outubro de 2005, o protocolo n.º 8.712.993-4, de 09/09/05, com incluso Parecer n.º 1662/05, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, pelo qual a direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Joaquina de Mattos Branco - Ensino Fundamental e Médio, Município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização para funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

O processo foi convertido em diligência, na data de 10/07/06, para as seguintes providências: envio da habilitação específica da professora que ministra as disciplinas do Ensino Fundamental - Fase I; atendimento ao laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros por possuir ressalvas; indicação de disciplina em que os docentes do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio atuam; inserção da disciplina de Ensino Religioso na Matriz Curricular do Ensino Fundamental - Fase II; envio da licença sanitária e anexação da demanda atualizada do corpo docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica com as devidas indicações de disciplina por atuação de ensino.

O processo retornou em 19/04/07, pelo ofício n.º 2451/07 - GS/SEED, de 10/04/07. No entanto, foi em nova diligência na data de 06/08/07 para: inserção da disciplina de Ensino Religioso na Proposta Pedagógica; alteração da nomenclatura da disciplina de Educação Artística para Artes;



PROCESSO N.º 1006/05

anexação da documentação faltante dos professores assinalados nos quadros de docentes do Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio.

Tendo em vista o Relatório de Vistoria n.º 160.026/2006, de 04 de dezembro de 2006, expedido pelo Corpo de Bombeiros, elencando ressalvas, cabe à direção do estabelecimento de ensino encaminhar ofício à mantenedora, solicitando providências quanto às irregularidades apresentadas pelo Corpo de Bombeiros, devendo anexar cópia do referido ofício ao processo, juntamente com o número do protocolo. Ainda, anexação da demanda do corpo docente para o ano de 2007, com os respectivos comprovantes de habilitação específica.

O processo retornou a este CEE em 03/06/08, pelo ofício n.º 1518/08 - GS/SEED, de 29/05/08, com atendimento à diligência.

2. Dados Gerais dos Cursos

- Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma individual e coletiva:

- preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Regime de Matrícula:

- para a Fase I do Ensino Fundamental - concomitantemente, em todas as áreas do conhecimento;

- para Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, de uma a quatro disciplinas, simultaneamente.

- Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental -Fase I: 1.200 (mil e duzentas) horas;

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.210 (mil e duzentas e dez) horas;

- para o Ensino Médio: 1.200 (mil e duzentas) horas.

- Modalidade de oferta: presencial.



PROCESSO N.º 1006/05

- Frequência mínima de 75% da carga horária total prevista para cada área do conhecimento e cada disciplina da matriz curricular.

3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento e por disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto:

- a) na Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
- b) na Fase II do Ensino Fundamental, por disciplinas;
- c) no Ensino Médio, por disciplinas.

Eixos articuladores de toda ação pedagógico-curricular: a cultura, o trabalho e o tempo.

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase I

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA- Professora Joaquina Mattos Branco		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Cascavel		NRE: Cascavel
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 1006/05

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II

MATRIZ CURRICULAR		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA PROFª JOAQUINA MATTOS BRANCO		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: CASCAVEL		NRE: CASCAVEL
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º sem./ 2007		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 HORAS-AULA ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO *	10	12
TOTAL	1200/1210	1440/1452
<p>* DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.</p>		



PROCESSO N.º 1006/05

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO	
ESTABELECIMENTO: CEEBJA PROFª JOAQUINA MATTOS BRANCO	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: CASCAVEL	NRE: CASCAVEL
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2007	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORT. E LITERATURA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440

Total de Carga Horária do Curso **1200 horas ou 1440 h/a**

4. A instituição de ensino apresentou o sistema de avaliação às fls. 369 a 376.

5. Corpo Docente

A instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:



PROCESSO N.º 1006/05

Quadro Docente
Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Marta Stella Gressana	Professora da Fase I	Normal Colegial Letras
Eleny Lisbôa dos Santos	Língua Portuguesa	Letras
Mirtes Rosa Capra Kloeckner	Língua Portuguesa LEM - Inglês	Letras
Sinclair Santa Sachet Dalcanal	Matemática	Ciências-Matemática
Cleir Teresinha Sachet	Matemática	Ciências-Matemática
Dalva Simeoni	Matemática	Ciências Matemática
Miriam Abucarma	Ciências Biologia	Ciências Biológicas Mestrado em Ciências Biológicas
Giovana Kirst Tychanowicz	Ciências	Ciências/Biologia Especialização em Metodologia do Ensino - Aprendizagem de Ciências no Processo Educativo Especialização em Ciências Morfofisiológicas
Lilian Rogéria da Silva	Ciências	Ciências Biológicas/Biotecnologia
Ademir José da Silva	Geografia	Estudos Sociais/Geografia Especialização no Ensino de Geografia e História
João Lopes da Silva	Geografia	Estudos Sociais/Geografia
Orlando Gonçalves de Aguar	História	Estudos Sociais História Especialização em Metodologia do Ensino- Aprendizagem de História no Processo Educativo
Lauri Hildo Deggerone	História	Estudos Sociais Especialização em Ensino de Geografia e História
Erivette Albara	Educação Física	Educação Física
* Lisete Maria Broetto Rocha	* Artes * Arte	* Música
Irene Teresinha Wagner	LEM - Inglês	Letras
Jussara Cossetin	LEM - Inglês	Letras
Margarete Aparecida Nath	Língua Portuguesa e Literatura	Letras
* Cilas Pereira da Rocha	* Arte	* Música



PROCESSO N.º 1006/05

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Harue Yutani Kuroiwa	Química	Química
Ivone Stteinwandt	Física	Química/Física Especialização em Didática e Metodologia do Ensino da Matemática
Marleide Magalhães	Biologia Ciências	Ciências-Biologia Especialização em Metodologia do Ensino em Ciências e Matemática para o 1º Grau
Delso José Trentin	LEM - Inglês Língua Portuguesa	Letras
Celso Aparecido Corrêa Júnior	Filosofia	Filosofia
Mauro Moreira Gabardo	Sociologia	Ciências Sociais
Poline Miotto Galiotto	Matemática	Ciências-Matemática Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Matemática no Processo Educativo
Lovani Terezinha Lunkes	Matemática	Matemática
Luciene Carbonera	Ciências	Ciências Biológicas/Biotecnologia
Ernan Rodrigues Vieira	Geografia	Geografia Especialização em Ciências e Educação Ambiental
Valdecir Antônio Nath	História	Estudos Sociais/História
Marise Jussara Franz Luvison	Educação Física	Educação Física Especialização em Planejamento Educacional
Teresa Garbin Vitorino	Língua Portuguesa e Literatura	Letras
* Ademar Antonio Kronbaue	* Sociologia	* Filosofia
Keli Pereira Malaquias	Professora Intérprete	Letras Proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa/LIBRAS
Maria Inez Rodrigues Colonheis	Matemática	Ciências Especilaização em Educação Matemática
Lurdes Tonete	Matemática	Matemática Especilaização em Educação Matemática
Marisete Aparecida Cenci	Ciências	Ciências Biológicas
Apolonia Stormoski	Geografia	Geografia
Vera Lucia Dick	História	História Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem da História no Processo Educativo



PROCESSO N.º 1006/05

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/ HABILITAÇÃO
Cléia Teresinha de Campos	Educação Física	Educação Física
Isabel Terezinha Rubert Mentges	Artes Arte	Educação Artística- Artes Plásticas
Sergio Bond Reis	LEM - Inglês	Letras
Iracy Bom Garcia	Língua Portuguesa e Literatura	Letras
Erovaldo Turim	Matemática	Ciências-Matemática Pedagogia Especialização em "O processo Ensino- Aprendizagem: Uma Fundamentação Filosófica-Antropológica e Técnico- Pedagógica" Especialização em Ensino da Matemática
Gecilda Aparecida Tomaz	Química	Ciências-Biologia Programa Especial de Formação Pedagógica em Química
* Edson Tadeu de Liz	* Física	* Engenheiro Agrícola
Cassiane Beatris Pasuk	Física	Matemática-Física e Desenho Geométrico
Nair Hartmann	Biologia	Magistério Ciências-Biologia
Maria de Lourdes Custódio de Faria	LEM - Inglês	Letras
Franciele Krindges Vieira	Filosofia	Filosofia
Lidete Maria Andretta Jaskowiak	Professora Educação Especial	Pedagogia

* Apresentar habilitação específica.

Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 06/06-CEE/PR, art. 6º, as mantenedoras terão prazo de 05 (cinco) anos para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados em Filosofia e Sociologia.

6. Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura: física, material, pedagógica e de recursos humanos, conforme o relatório da Comissão Verificadora (fls. 391 a 395).

A instituição de ensino apresentou os seguintes itens:

- licença sanitária (fls. 421);
- Plano de Avaliação Institucional (fls. 329 e 330);
- laudo do Corpo de Bombeiros (fls. 264, 422);
- croqui (fls. 125 a 128);



PROCESSO N.º 1006/05

- relação do acervo bibliográfico (fls. 132 a 252);
- relação de equipamentos de laboratório, de recursos áudio-visuais e tecnológicos (fls. 252 a 262);
- protocolo n.º 9.956.803-8-SUDE/ADE/SEED para adaptações à prevenção contra incêndio.

7. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 486/05 (fls. 390), do NRE de Cascavel, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização dos cursos.

II - VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1662/05-CEF/SEED, somos pela autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Joaquina Mattos Branco - Ensino Fundamental e Médio, Município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2006.

Para garantia do cumprimento integral da carga horária, fica vedada a Avaliação de Apropriação de Conteúdos por Disciplina (AACD), que consta da Proposta Pedagógica da instituição de ensino.

Considerando a realização do último concurso público, cabe à SEED, tomar as medidas cabíveis para a nomeação de docentes para as disciplinas de Artes, Sociologia e Física

Para o pedido de renovação do reconhecimento dos cursos, após a avaliação externa efetuada pela SEED, a instituição de ensino deverá encaminhar novo processo, atendendo na íntegra, ao estabelecido na Deliberação n.º 04/99-CEE/PR.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1006/05

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatorias.

Curitiba, 07 de agosto de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de agosto de 2008.